



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2021, nº 229

Disponibilização: sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Publicação: segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Paschoal Carmello Leandro
Presidente

Desembargador Julizar Barbosa Trindade
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Presidência	1
Secretaria Judiciária	7
Secretaria de Administração e Finanças	19
Secretaria de Gestão de Pessoas	19
Zonas Eleitorais	20
Ministério Público Eleitoral	93
Índice de Advogados	94
Índice de Partes	95
Índice de Processos	99

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 287/2021 TRE/PRE/GABPRE

O Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, incisos VI, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (CGPLS/TRE-MS), que contará com os seguintes integrantes:

- I - Fabiane de Carvalho e Silva (NGP);
- II - Carmem Verônica Fanaia Miquilino (NSA);
- III - Maria Júlia de Arruda Mestieri (CRM);
- IV - Fabiana Saliba Ramalho (NTI);
- V - Rúbia Regina Baccin Corso (AEDG);
- VI - Edismar Martins da Silva Lima (SPGE);
- VII - Heloísa Silva Seraphim (ASCOM);
- VIII - Alexandre Cícero Freire Gonçalves (AGA);
- IX - Luís Maciel Malves da Silva (CSG);
- X - Shirley de Jesus Melo (16ª Zona Eleitoral - Maracaju);
- XI - Fabiana Ferreira Gazal (SEDIP)

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, que atuará sob a coordenação de Fabiane de Carvalho e Silva e em suas ausências por Carmem Verônica Fanaia Miquilino, tem como atribuição elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável do TRE/MS, ciclo 2021/2026, instituído pela Resolução TRE-MS nº 752/2021.

Art. 3º A Coordenação da CGPLS poderá convocar outras servidoras e outros servidores para auxílio nos trabalhos de sua competência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

EDITAL Nº 233 - TRE/PRE/GABPRE

EDITAL Nº 233 - TRE/PRE/GABPRE

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 002/2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Portaria Presidência nº 178/2021, RESOLVE expedir o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO A PEDIDO visando ao preenchimento dos claros de lotação de Técnico Judiciário - Área Administrativa, atualmente existentes na Secretaria do Tribunal e nos cartórios eleitorais, consoante indicados no anexo deste edital, e, ainda, dos claros de lotação que surjam em decorrência das remoções oriundas deste certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso de remoção será regido por este edital e, no que couber, pelas disposições constantes na Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Portaria Presidência nº 178/2021.

1.2. A realização do Concurso de Remoção ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, por intermédio da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, em observância ao disposto no inciso VIII do § 3º do art. 41 da Resolução TRE/MS nº 471.

2. DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever para o Concurso de Remoção nº 002/2021 as servidoras e servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa em exercício